

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO ERRO MATERIAL NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 85.

ONDE LÊ-SE :

30 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020

LEIA-SE:

07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020

**Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu**

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 37 da Constituição Federal, normas jurídicas municipais e nas condições definidas no Edital 001/2018 vêm por meio do presente edital.

CONVOCAR:

Os cidadãos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público realizado de acordo com as normas do Edital nº. 001/2018, e a homologação publicada em 14 de dezembro de 2018 na Edição nº 3052, para realização da Avaliação Médica no Posto de Saúde Salústio Palma – Cairu – Bahia, **no dia 07 de dezembro de 2020**, das 08:00h às 14:00h, para o cargo de Gari, munidos dos exames: hemograma completo, raios-x do tórax, glicemia, tipo sanguíneo e fator RH, triglicérides e colesterol, em conformidade com o Edital.

GARI

a) ENDERSON SILVA MAGALHÃES

- a) Os candidatos que deixar de realizar, por qualquer motivo a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação será considerado desistente e não será nomeado, para os candidatos considerados APTOS na avaliação médica, deverá apresentar entre os dias **07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020**, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura, a documentação exigida, no capítulo XIV do Edital nº 01/2018, que são: apresentar possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo, estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes, estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública, possuir aptidão física e mental, apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas, apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos. Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos, apresentar declaração de bens, apresentar 01(uma) foro 3x4 atual, apresentar certidão de tempo de contribuição.

- b) O candidato que não apresentar na data a documentação comprobatória dos requisitos exigidos no capítulo XIV do Edital, será considerado desistente e não será nomeado.
- c) Este Edital entra em vigor em 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu